

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 004/2017
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017**

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS E HOMOLOGADOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE – BA EM REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

1.0 CONVOCAR todos os candidatos inscritos para o Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Baixa Grande para a realização da **PROVA OBJETIVA**.

2.0 As Provas Objetivas serão realizadas no dia **03 de Dezembro de 2017**.

3.0 Os candidatos que realizaram a inscrição e efetuarem o pagamento do boleto e cujos nomes não estejam constando na Lista de Candidatos Por Sala (publicados na Página Oficial do Processo Seletivo e no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Baixa Grande-BA), deverão procurar diretamente a Empresa responsável pelo Processo Seletivo, por meio do e-mail: contato@idmconcursos.com.br, para sanar qualquer irregularidade até o dia 30 de Novembro de 2017, até às 12:00 horas.

4.0 DOS LOCAIS E DO HORÁRIO

4.1 LOCAIS:

- **Colégio Estadual José Ribeiro Pamponet**
Rua Dr. Getúlio Vargas, 200, Centro, CEP: 44.620-000, Baixa Grande-BA
- **Escola de 1º Grau Lídia Peixoto**
Rua Nossa Senhora da Conceição, SN, Centro, CEP: 44.620-000, Baixa Grande-BA
- **Escola Municipal Professor Adenias Rodrigues e Silva**
Rua Cenecista, 51, Centro, CEP: 44.620-000, Baixa Grande-BA

4.2 HORÁRIO:

- Horário de Abertura dos Portões: 08:00h (Horário Oficial da Bahia)
- Horário de Fechamento dos Portões: 08:50h (Horário Oficial da Bahia)
- Horário de Início da Prova: 09:00h (Horário Oficial da Bahia)
- Horário de Encerramento das Provas: 12:00h (Horário Oficial da Bahia)

5.0 DAS INFORMAÇÕES DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

5.1 Se constatado erro no cadastro, o candidato deverá informar imediatamente a empresa

responsável, para que seja feita a devida correção.

5.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato a verificação do seu nome, função bem como a identificação correta do seu local de prova, e o comparecimento nas datas e horários determinados, não sendo permitido a realização de provas em sala adversa da publicada ou de candidatos que se encontrem fora da lista, tendo os mesmos até às **12:00 horas do dia 30 de Novembro de 2017** para proceder tal verificação e entrar em contato com a Empresa coordenadora enviando e-mail, informando o fato e no e-mail, informar um número de telefone para contato da empresa.

5.3 Durante a realização das provas não será permitido o uso de material de Consulta.

5.4 O candidato deverá comparecer ao local designado para prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para fechar os portões.

5.5 Os horários de abertura e fechamento dos portões de acesso aos locais de serão divulgados no Edital de convocação para as provas.

5.6 Não haverá segunda chamada ou repetição da prova, para nenhuma das etapas, importando a ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive caso fortuito ou força maior, ao qual caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.

5.7 A Prova Objetiva terá a duração máxima de 3h (três) horas, só podendo o candidato retirar-se do local de aplicação das mesmas, depois de decorrido 1h (uma) hora do seu início e para levar o caderno de provas 2h (duas) horas.

5.8 A candidata que precisar amamentar durante a realização da prova, além de solicitar condição especial no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, antes da realização da prova, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE 10 pela guarda da criança.

5.9 A candidata que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido no item 4.8 deste Edital, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.

5.10 Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração da prova.

5.11 Após resolver as questões, o candidato deverá marcar no Cartão de Respostas, que é o documento oficial para correção, o mesmo deverá ser preenchido conforme instruções. Os prejuízos advindos das marcações incorretas são de exclusiva responsabilidade do candidato, não havendo substituição da folha de respostas por erro do mesmo.

5.12 O candidato que deixar de assinar o Cartão de Resposta ou preencher o mesmo de outra forma que não seja a especificada neste Edital, será eliminado do Processo Seletivo.

5.13 São consideradas marcações incorretas, implicando em não computar-se a questão: marcação em duplicidade rasurada ou emendada, campos de marcação não preenchidos integralmente ou ultrapassando o campo delimitado e marcação que não seja feita com caneta esferográfica azul ou preta.

5.14 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas, que terá, impreterivelmente, a duração de 3h (três) horas, contadas a partir do seu início.

5.15 Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato, sob pena de ser excluído do

Processo Seletivo:

- I. Comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Processo Seletivo;
- II. Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais e em companhia do fiscal de corredor;
- III. Utilizar meios ilícitos para execução da prova;
- IV. Portando arma, mesmo que possua o respectivo porte;
- V. Fizer em qualquer momento da prova ou fase do Processo Seletivo uso de documentos ou declarações falsas;
- VI. Perturbar, de qualquer modo, a execução dos trabalhos;
- VII. Tratar com descortesia a qualquer pessoa envolvida na aplicação da prova;
- VIII. Estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, máquina calculadora, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphones ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.

5.16 Na ocorrência de qualquer destas hipóteses, o Coordenador Geral do Estabelecimento e o Presidente da Comissão do Processo Seletivo deverão ser imediatamente comunicados, cabendo apenas a este último, consumir a exclusão do candidato infrator.

5.17 A Empresa organizadora do Processo Seletivo bem como a Prefeitura não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos a eles causados.

5.18 Os candidatos com cabelos longos devem comparecer para as provas com os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra.

5.19 Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala de provas mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

5.20 O candidato não poderá utilizar-se, em hipótese alguma, na sala de provas de material ou equipamentos diferente do constante neste Edital.

5.21 Poderá haver mudança na data e horário da prova de acordo com interesse da administração municipal com o intuito de melhor alocar e atender aos candidatos nos espaços físicos disponíveis na sede do município.

6.0 Em nenhuma hipótese será permitida a entrada de candidatos cujos nomes não constem nas respectivas listagens, nos locais de realização das provas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, em 28 de Novembro de 2017.

HERALDO ALVES MIRANDA

Prefeito